PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 05/2024

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA, AO PROJETO DE LEI DE N° 54/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2025."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 54/2024, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2025:

04	Fundo Municipal de Saúde	232
07	Fundo Municipal de Saúde	
2.0041-303.1003	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
01-0500-0000-0002	Receitas de Imp. E de Transf.. De Imp - Saúde	R$122.172,42

II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2025:

02	Poder Executivo	58
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0002	Receitas de Imp. e de Transf. de Imp – Saúde	R$122.172,42

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 54/2024.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2024.

RODRIGO ALVES DOS SANTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2024:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, diante da necessidade de destinação de recurso no valor de R$ 122.172,42 (cento e vinte e dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) **para o fornecimento de medicamentos gratuitos para a população**, atendendo principalmente aos mais vulneráveis, que não dispõem de recursos para arcar com os altos custos dos remédios necessários para o tratamento de doenças crônicas, agudas e outras condições de saúde.

O município tem enfrentado dificuldades para manter o abastecimento adequado de medicamentos, o que impacta diretamente o atendimento da demanda local. A escassez de medicamentos resulta em interrupções de tratamentos e aumento da procura por atendimentos de emergência, sobrecarregando ainda mais o sistema de saúde municipal e estadual. Diante disso, a presente emenda impositiva para a aquisição de medicamentos visa suprir essa carência e assegurar que a farmácia municipal continue a oferecer um atendimento de qualidade e acessível a toda a população.

O que nos faz apresentar a aplicação das Emendas Impositivas para suprir e atender a população.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.

Rodrigo Alves dos Santos

RODRIGO ALVES DOS SANTOS
Vereador